

SESSÕES DO PLENÁRIO

26ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 21 de setembro de 2022. Sessão realizada de forma mista (presencial e virtual).

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

À hora marcada, 17:00 horas, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos(as) senhores(as) Deputados(as): Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Angelo Almeida, Antônio Henrique Júnior, Bira Corôa, Bobô, Capitão Alden, Carlos Ubaldino, Dal, David Rios, Eduardo Salles, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jacó Lula da Silva, Josafá Marinho, José de Arimateia, Júnior Muniz, Jurailton Santos, Jurandy Oliveira, Jusmari Oliveira, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Leo Prates, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Marcelinho Veiga, Marcelino Galo Lula, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Nelson Leal, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Olívia Santana, Osni Cardoso Lula da Silva, Paulo Câmara, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Robinho, Robinson Almeida Lula, Rogério Andrade Filho, Rosemberg Lula Pinto, Samuel Júnior, Sandro Régis, Soldado Prisco, Talita Oliveira, Tiago Correia, Tom Araújo, Tum e Zé Raimundo Lula. (57)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária com o objetivo de apreciar a seguinte matéria: *“Projeto de Lei nº 24.636/2022, procedente do Poder Executivo, que dispõe sobre a destinação da primeira parcela recebida pelo Estado da Bahia em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental (FUNDEF), aos profissionais do magistério da educação básica”*.

Não há expediente a ser anunciado.

Pequeno Expediente.

Não há manifestação de orador no Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Grande Expediente.

Não há orador inscrito.

Horário das Representações Partidárias.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Hilton Coelho, para falar pelo Psol.

(As galerias se manifestam.)

O Sr. HILTON COELHO: Boa tarde a todos e todas, minhas professoras, meus professores. A gente precisa ter essa relação de deferência.

Boa tarde, presidente, demais deputados, deputadas.

O tema da nossa primeira fala não poderia ser outro senão o rateio do Fundef, Sr. Presidente.

Nós temos aqui essa galeria absolutamente lotada para o que ela comporta; lá fora tem uma multidão. A Bahia está toda na expectativa, porque quem não é professor, não é professora – daqui a pouco eu vou falar sobre isso – tem respeito por essa categoria. Então, a Bahia está olhando para a Assembleia Legislativa, para ver o que vai ser feito, o que o governador e esta Assembleia vão fazer com nossos educadores, nossas educadoras.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que essa situação, independentemente do recurso que está em jogo, nós precisamos considerar que ela vem desde 97, desde 97! O rateio é referente ao período de 97 a 2006. Num determinado momento, a categoria tomou consciência disso, mas o marco do problema está lá atrás, na década de 90. E se nós fizermos a conta, são 25 anos. São 25 anos que se transformaram, numa determinada altura, numa espera da categoria em relação ao que vai ser resolvido aqui nesta tarde.

E para nós, Sr. Presidente, não existe outra alternativa senão respeitar e garantir todos os direitos dos educadores e das educadoras,...

(As galerias se manifestam.)

(...) e isso nos faz enfrentar uma polêmica que é importantíssima.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Eu queria a sua tolerância, rapidamente, Sr. Presidente.

Nós apresentamos emendas que foram nas seguintes direções. A primeira, democratização do debate. Nós precisamos de uma comissão que acompanhe não apenas a questão do rateio, como a aplicação dos recursos em relação aos investimentos na educação na Bahia. Nós precisamos democratizar o debate sobre os investimentos na Bahia.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

A segunda, que contemple os PSTs. Eram profissionais... Também é importante que eles estejam aqui.

A terceira questão é a que dá prazo. As nossas emendas dizem que são 5 dias, com base nos relatos da secretaria, para que o dinheiro caia na conta dos educadores e educadoras.

Por fim, e a mais importante de todas, o recurso tem que ser integral.

(As galerias se manifestam.)

Não tem argumento, não tem argumento, Sr. Presidente, para que os juros de mora, que têm origem no valor principal, não pertençam à categoria. Se você chamar qualquer pessoa, Nei, que está passando por aí fora, não precisa ser qualificada como você, não precisa entender tanto de Direito como você, qualquer pessoa que esteja passando por aí fora, e perguntar se os juros que têm origem num determinado montante pertencem àquela pessoa que é dona do montante, ou não, a pessoa vai dizer: pertence. É óbvio. E o argumento que tem sido utilizado nos bastidores é que os

professores e professoras tiveram direito à sua remuneração nesse trajeto, que o governo teria completado com recursos próprios.

Gente, vamos respeitar os professores, as professoras! Nós sabemos que o recurso do Fundef, se ele for um montante, nós vamos à mesa de negociação para discutir de uma forma o que vai ser o reajuste. Se ele for duas vezes maior, a discussão é outra. Portanto, essa é uma categoria arrochada, é uma categoria que vê, historicamente, reajustes pífios, quando não passou anos, determinados anos, sem qualquer reajuste. É uma categoria em que a sua base de aposentados, Sr. Presidente, está passando por uma penúria extrema, é uma situação de brigar para tentar comprar remédio e, às vezes, comprar comida. Como é que essa categoria não foi aviltada? Como é que esses juro não podem pertencer à categoria?

Só para concluir, Sr. Presidente. Eu digo mais: se naquele momento nós tivéssemos outra situação para fazer a discussão da remuneração da categoria, hoje os impactos seriam também para a questão previdenciária. A categoria teria direito, hoje, a outra aposentadoria, a outro tipo de pensão. Portanto, o que nós estamos discutindo aqui é apenas um abono, é apenas o mínimo retorno, não o reparo ao que essa categoria sofreu com essa situação de agressão por parte da União ao Nordeste brasileiro.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputado Hilton.

O Sr. HILTON COELHO: Portanto, Sr. Presidente, nós vamos ter a oportunidade de fazer a defesa aqui das nossas emendas, mas eu quero já iniciar esta sessão dizendo que além dos vícios, dos problemas formais do projeto que já foram acatados, vão ser modificados, porque o projeto foi feito de maneira tão corrida que está cheio de problemas, nós apontamos problemas técnicos que vão ser resolvidos. Mas, além disso, tem problema de conteúdo. Para que a gente respeite as nossas educadoras e educadores, respeite os nossos professores, esta Casa tem que ter uma postura firme, garantir o direito. O dinheiro é dos professores, das professoras. Rui Costa, não queira arrancar o dinheiro da bolsa das professoras e do bolso dos professores! Isso é inaceitável para a sociedade baiana. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra a deputada Fabíola.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente!

Parlamentar não identificado: Presidente, quero falar um minutinho aí.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Um minuto, deputada Fabíola.

Pois não, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Olhe bem, nós tínhamos feito uma discussão com o deputado Tiago Correia para que a gente pudesse ter uma fala. O deputado Hilton apresentou uma posição; ia trazer uma outra posição no sentido da Base do Governo. Seria uma posição da Base da Minoria. Depois, nós iríamos para Ordem do Dia. Eu gostaria de algum momento, presidente, para fazer um esclarecimento sobre as conversas que nós tivemos com a APLB, com a Aceb, as representações das entidades sindicais para que os próprios deputados conhecessem toda a tramitação, o que nós fizemos para esse projeto chegar aqui hoje.

Então, V. Ex.^a já encaminhou a deputada Fabíola. Depois, eu pediria para dar alguns esclarecimentos.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra a deputada Fabíola.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Sr. Presidente, profissionais da educação que hoje lotam essa Assembleia e nos ouvem pelas redes sociais, quero dizer que, como presidente da Comissão de Educação, fomos a primeira deputada a pautar, depois da lei, da Emenda Constitucional nº 114, de dezembro, e da Lei nº 14.325, de abril, nesta Casa uma audiência promovida pela Aceb, com a participação da APLB, para exatamente, deputado Hilton, dar celeridade ao envio a esta Casa dos precatórios do Fundef, uma dívida da União com o estado da Bahia e com vários estados do Nordeste, e que se transformou em um valor daqueles professores que estavam na ativa de 1998 a 2006, tanto aposentados como pensionistas e herdeiros.

Tivemos reuniões, como vocês sabem, com vários secretários e com a Base do Governo, tentando o convencimento para dar celeridade ao envio desse projeto. Em nenhum momento, no entanto, Sr. Presidente, nós questionamos que esses valores deveriam ser pagos na integralidade.

Então, eu venho aqui, como presidente da Comissão de Educação, reafirmar o nosso entendimento, o nosso compromisso de que esse débito com os professores, que, a partir das leis federais, passou a ser devido, um direito líquido e consolidado... é nosso entendimento que devem constar o seu valor principal, correção monetária e juros de mora.

(As galerias se manifestam.)

Obviamente, esse entendimento passa por uma questão, uma polêmica jurídica que fez com que uma ação, uma ADPF conseguisse dizer que o juros de mora está dissociado do seu valor principal. Esse não é o entendimento dessa deputada.

O entendimento dessa deputada, não apenas por merecimento, mas também por uma dívida, um débito histórico para aquelas pessoas que defendem a educação pública de qualidade e que entendem que a valorização do magistério, sobretudo daqueles que estão na Bahia e no Nordeste, ela é algo, uma condição *sine qua non* para termos aquilo que a gente chama de educação de qualidade. Ela é um sonho, ela é um direito consolidado, um direito devido.

Portanto, eu quero, aqui, expressar a nossa posição de, em sendo aceitas as emendas, votar favoravelmente às emendas, porque compreendo que os juros de mora não estão dissociados. Entendo, no entanto que, se há essa discordância jurídica, é importante que vocês conheçam a posição dos deputados. Porque, na verdade, uma discordância jurídica que é baseada em uma DPF e também em uma emenda constitucional deixa dúvidas sobre qual é a posição. Mas a posição política, a posição desta parlamentar é que não há que se questionar que esse débito de precatórios pago em valor indenizatório como forma de abono nele deveriam constar os juros de mora, correção e o seu valor principal.

(As galerias se manifestam.)

No entanto, houve também... Quero entender que, após tratativas entre o nosso líder Rosenberg e o deputado da Oposição, após a gente fazer várias discussões por

dentro do governo, é uma vitória. É bom que se reconheça, porque a lei diz que o precatório se paga no mínimo 60 e nós conseguimos 80%.

É uma vitória ter trazido o projeto para ser votado antes das eleições, mas não é uma vitória completa, Sr. Presidente. Certamente, esta deputada que vos fala continuará sendo presidente da Comissão de Educação até, pelo menos, 2 de fevereiro.

Quero reafirmar, aqui, a nossa posição de seguir lutando para que essa compreensão possa culminar na valorização e mais pecúnia para resgatar o tempo perdido de quase 20 anos sem perceber esses valores que seriam devidos aos professores e professoras.

Então, contem com a gente. Entendo que é uma vitória parcial. Não podemos deixar de reconhecer que é uma vitória parcial. Estive dialogando com alguns representantes da categoria e, inclusive, alguns me disseram: "Deputada, se não conseguir emplacar a emenda,..." – porque eu já disse que votaria favoravelmente – "...vota o projeto como está". Então, a gente quer ainda tentar com o líder Rosemberg, com o líder da Oposição sensibilizá-los para que a gente tenha uma emenda que retire a menção a ADPF, para que não possa, deputado Bira Corôa, deputada Olívia, ter nenhuma discussão.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputada?

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Vou concluir.

Entendo que é um ganho, é uma vitória, é uma vitória política, sim, na qual temos nossa digital. Mas eu quero parabenizar a mobilização dos professores, a Aceb, a APLB-Sindicato, a professores e professoras e seus familiares, e dizer que continuaremos na luta. Se nós não conseguirmos emplacar a emenda, votaremos o projeto do jeito que está e estarei perfilando fileiras para reivindicar os juros de mora.

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

Essa é uma posição que, vocês sabem, se a emenda não for aceita, a gente vota "sim" ou "não". Como eu não jogo para a galera, é bom que a gente saiba, se as emendas não forem aceitas pela relatoria, não há como se votar nas emendas. Mas quero, aqui, reafirmar a posição, se emendas aceitas, votarei favoravelmente. Mas se a emenda não for aceita, eu penso que a gente deve votar pela educação, deve votar pelos professores, deve votar por um direito e seguir na luta. E é a isso que eu estou me comprometendo: seguir na luta de forma transparente. Nisso vocês podem confiar.

Um forte abraço! Parabéns pela mobilização! (Palmas)

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra a deputada Olívia Santana pelo tempo de 5 minutos.

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: Sr. Presidente, colegas deputados e deputadas, quero saudar, de forma especial, as professoras e professores presentes nesta sessão de hoje, sessão emblemática, sessão de tamanha importância para a política de valorização da carreira de professoras e professores.

A luta em defesa dos precatórios é uma luta absolutamente legítima. Portanto, eu quero destacar o esforço, as manifestações que foram feitas, as reivindicações feitas

pela APLB Sindicato, pela Aceb, por todas as organizações instituídas em defesa daquilo que se entende que é um direito da categoria.

Eu participei de várias reuniões com o líder Rosemberg, de conversas com o governador Rui Costa. Fizemos todo o esforço necessário. Infelizmente, não conseguimos o avanço mais importante da pauta de reivindicações, que é, exatamente, o pagamento dos juros de mora como um direito, como algo que é parte desse montante, do conjunto da obra, deputada Fabíola, deputado Bira Corôa, que não deveria ser dissociado, separado.

Nós temos esse entendimento. Por isso, demorou tanto de ser votado o projeto. O projeto inicial era de 60%, o mínimo estabelecido pelo Fundef. Depois, pelo Fundeb, está certo? Conseguiu-se a negociação para 80% do montante principal. O projeto de hoje não é o mesmo anterior. Nós fizemos a discussão, inclusive para não sacrificar as futuras parcelas, para que essa lei incidisse somente sobre essa que é a primeira parcela de pagamento dos precatórios, já que, infelizmente, a PGE não teve o mesmo entendimento que nós tivemos na discussão com a liderança e com a bancada de que a eleição não impede o pagamento dos juros de mora. A PGE tem a interpretação de que impede, que pelo fato de o governador estar no último ano de governo e também de estarmos na boca da eleição, poderia ser entendido como favorecimento.

Tanto os juristas da APLB-Sindicato, quanto de outros segmentos, porque houve, é importante destacar a solidariedade sindical de diversos sindicatos que também apoiaram, participaram de manifestações e contribuíram com outras formas de interpretação dessa matéria, deputado Hilton, o entendimento ficou... ficamos diante de um impasse: paga com juros ou não paga?

E, infelizmente, chegamos a esta legislação atual, no sentido de, infelizmente, não incorporar os juros. Eu sou pedagoga, sou professora, acompanho e sei que estamos vivendo no país da fome, da miséria, do desemprego e da pobreza. Muitas vezes, só tem o salário do servidor ou da servidora pública sustentando famílias inteiras ou aposentados bancando a sustentação de suas famílias porque o desemprego cresce de maneira galopante. Por isso nós temos esse entendimento.

Quero finalizar dizendo isso, que uma matéria tão positiva, uma conquista grandiosa que foi essa ação de resgate dos precatórios da educação – que está no montante de cerca de R\$ 12 bilhões, chegaram R\$ 4 bilhões, mas outras parcelas virão – deveria ter sido um motivo de felicidade, de orgulho, de todo mundo se consagrar com o pagamento integral desse recurso para as professoras e professores do nosso estado da Bahia.

Infelizmente, não foi possível. A gente, inclusive, se espelhou e defendeu...

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

(...) a experiência de Pernambuco que pagou integralmente. Lá, Marinalva, Marilene... A vice-governadora Luciana Santos até mandou a cópia para a gente e a gente defendeu com base naquela matéria. Mas, infelizmente, não conseguimos avançar, estamos diante do projeto possível, votaremos aquilo que foi possível nesse momento, mas sabemos...

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

(...) que as entidades vão poder judicializar. Até porque, este projeto de lei que será votado aqui não impede que o governo pague os juros de mora, se o governo quiser pagar, deputada Fabíola. Temos de ter essa honestidade. Se o governo quiser pagar os juros de mora, pode pagar, não tem nada que impeça que isso aconteça.

Mas, enfim, nós vamos continuar na luta, no Plenário, nas ruas, para que professoras e professores, profissionais da educação, recebam na integralidade aquilo que lhes é de direito, o montante principal e os juros que fazem parte dessa conquista que é fruto do trabalho de todas e todos. Então, muito obrigada.

Eu quero também registrar que hoje, presidente, nós temos de parabenizar o Fórum Baiano de Enfermagem que fez uma grande manifestação em defesa do pagamento do piso salarial. O STF não impediu que Bolsonaro aumentasse os vencimentos dos militares e tem de garantir também o piso salarial da enfermagem que está em luta e é uma categoria que salva vidas.

É isso, presidente. Muito obrigado.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Não estou ouvindo. Não estou ouvindo o presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: É que eu não estava lhe ouvindo, agora eu ouvi.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Oi, Rosemberg, não ouvi direito.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: É porque eu não estava ouvindo, presidente. Agora é a vez da fala da Minoria, não é isso?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Rosemberg, foram apresentadas algumas emendas e está sendo feita a adequação do projeto, por isso que ele tem de ter um tempo maior, entendeu?

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Presidente, eu acho que essa questão já está equalizada. Se V. Ex.^a me permitir...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: (...) no tempo do Partido dos Trabalhadores, para que eu possa usar esse tempo para fazer o esclarecimento das falas de Hilton que a deputada Fabíola...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k. Sem problema. V. Ex.^a ainda tem alguns deputados para usarem da palavra. Como o tempo da Maioria é no final, V. Ex.^a usará o tempo necessário.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Tiago Correia. Logo após, o deputado Bira Corôa.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde, nobres colegas, galerias ocupadas hoje por diversos professores, servidores desta Casa e imprensa que nos acompanha. Sr. Presidente, estamos hoje apreciando uma matéria muito complexa, são diversos entendimentos, muitos professores se manifestando com ideias distintas. Fomos procurados por diversos representantes da categoria, de diversas associações. Estivemos ontem com a APLB Sindicato, Marineide e uma comissão e, ao longo do

dia, fomos procurados por diversos professores e vários colegas. Inclusive, dentro da nossa bancada não existe um posicionamento único, existe divergência de pensamento.

Mas nós não podemos deixar de registrar que os 60% dos 2 bilhões, 352 milhões de reais – que o governo propõe ampliar e majorar de 60% para 80% – e esse 1 bilhão, 165 milhões de reais que seriam entregues aos professores ainda refletem uma perda de 1 bilhão, 187 milhões de reais do que é de direito, Sr. Presidente.

E a gente se espanta com as justificativas do governo de que ele não pode acatar o que é de direito dos professores, já que essa correção é sobre um montante que é propriedade dos professores, apesar de não estar sob a sua gestão, porque seria um favorecimento em período pré-eleitoral.

Ora, Sr. Presidente, esse recurso é um direito, não é uma gratificação que o governo do estado está oferecendo aos professores.

(As galerias se manifestam.)

Então essa justificativa, de que se o governo quiser pagar ele paga, com a Bancada da Minoria não cola. O governo tem um poder discricionário e ele não faz o que quer, o governo faz o que pode e o que deve fazer.

Então, a gente não compactua com essa posição. A gente entende que existem dúvidas jurídicas, até por isso a nossa bancada não tem um pensamento único. Mas apresentamos uma emenda – o líder Sandro Régis, em nome de toda a bancada – para que os juros sejam incluídos nesse pagamento e os professores possam receber na sua totalidade.

(As galerias se manifestam.)

Caso essa emenda não seja acatada, Sr. Presidente, e como não existe, como eu falei, uma unidade de pensamento, nós vamos liberar a bancada para que cada parlamentar aja de acordo com os seus princípios e com o seu entendimento que, como eu falei, é diverso. Afinal, entre os próprios professores, dentro da própria categoria, existem pensamentos divergentes, e a gente conversou com diversos professores. Uns abordam o tema de uma forma... Ontem mesmo, alguns professores indicaram que fossem aprovados os 80% que o governo propunha e que, posteriormente, seria judicializada a parte dos juros.

Mas nós não temos uma unidade de pensamento na bancada. Por isso, seguindo a orientação do líder Sandro Régis – que não pôde se fazer presente, mas nos acompanha de forma remota –, nós vamos liberar a bancada, caso nossa emenda não seja aceita, e cada parlamentar vai agir de acordo o seu entendimento.

O Sr. Pedro Tavares: V. Ex.^a me permite um aparte?

O Sr. TIAGO CORREIA: Com o aparte o deputado Pedro Tavares.

O Sr. Pedro Tavares: Quero parabenizar V. Ex.^a pelo discurso, deputado Tiago Correia, e dizer que a Oposição apresentou essa emenda, o líder da Oposição apresentou, em nome da bancada, a emenda em que os valores têm de ser pagos de forma integral, que sejam pagos sem desconto e com os juros. E eu vou votar a favor dessa emenda. A nossa Oposição também vai votar a favor dessa emenda porque é um direito dos professores. É um direito. Eles não estão aqui pedindo favor, estão aqui pedindo justiça para o que eles têm direito.

Então, quero parabenizar a sua posição e falar também da emenda que foi apresentada pela Oposição, essa emenda que faz com que se pague de forma integral, com a correção e com os juros. É isso.

(As galerias se manifestam.)

O Sr. TIAGO CORREIA: Agradeço o aparte, deputado Pedro Tavares.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

E reforço, Sr. Presidente, o entendimento de que não é uma gratificação, é um direito dos professores, é propriedade dos professores.

(As galerias se manifestam.)

Então, a gente não compactua com esse entendimento de que seria um favorecimento em período pré-eleitoral, de maneira nenhuma, afinal é um direito garantido a todos os professores.

Muito obrigado.

(As galerias se manifestam.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Tiago.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Bira.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Tiago Correia: Falará no restante do tempo o deputado Prisco.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Prisco.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur: Só uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputada Fabíola.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur: Só lembrando aos nobres deputados e deputadas e aos membros das galerias que, se o projeto que é possível for rejeitado, não poderá voltar a ser aprovado nesta legislatura ou neste ano. Só para lembrar ao deputado Tiago Correia. Esse é o nosso impasse, deputado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputada Fabíola, uma bela intervenção de V. Ex.^a. Deputados falam aqui na emenda e todos sabem que a emenda é inconstitucional. Isso é a lei, não depende de vontade nossa, o deputado Hilton sabe. Então, foi bem lembrado: se esse projeto for rejeitado, este ano não pode mais ser apresentado nesta Casa.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra, para concluir, o deputado Prisco.

O Sr. SOLDADO PRISCO: Meu presidente, membros desta Casa, plenária e servidores públicos da educação. Fico vendo aqui a fala de membros do Governo, como o deputado colocou que se o projeto não puder ser apreciado agora, que não pagará mais este ano. A culpa disso é do governador do estado! Ele sabe que tem de pagar este ano. E por que ele mandou o projeto para cá? E por que demorou tanto? O governo de Pernambuco pagou aquilo que é direito dos professores, que são os juros de mora. Ninguém está pedindo nada aqui, não! O governador fica parecendo que os professores estão lhe pedindo esmola.

É um direito, tem de pagar os juros de mora! Sem isso, este deputado votará contra o projeto e não contra os professores, porque o governo do estado deveria assumir aqui a sua responsabilidade e assim não está fazendo. Nunca fez, em 16 anos, na educação e agora, infelizmente, a categoria que ele deveria valorizar, que é a categoria que faz a transformação, que é a educação, ele está tratando desse jeito.

Bem lembrado. Dia 2 está aí, e eu espero que vocês lembrem do calote que o governador do estado está querendo dar nos professores. Tem de se pagar os juros de mora e não abram mão disso! É um direito e direito não deve ser negociado.

Por isso, presidente, a minha colocação é que eu votarei contra. Votarei como o deputado Hilton colocou, como aqui foi colocado pela Bancada da Oposição, uma emenda em que os direitos são garantidos, como outros governos pagaram também, presidente.

Essa é a minha fala para os professores, podem contar comigo nesse sentido.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado. Com a palavra...

O Sr. SOLDADO PRISCO: Sr. Presidente, só para continuar, ainda tenho tempo. Eu quero aqui colocar minha nota de repúdio ao prefeito de Água Fria que, no dia de antes de ontem, ele, totalmente desqualificado, não era nem para assumir aquela função que a população de Água Fria lhe outorgou, mas eu não tenho dúvida nenhuma de que, daqui a 2 anos, essa mesma população vai retirar aquele prefeito, pela forma que ele tratou os policiais ali. Ele queria desmoralizar os policiais, mas quem saiu desmoralizado dali foi ele, porque os policiais são heróis e estavam defendendo a população. O prefeito estava defendendo aqueles que estavam à margem da população e quem está à margem da população é marginal. O prefeito tem de respeitar o trabalho da Polícia Militar e não tentar desqualificar.

Todas as providências jurídicas nós já tomamos no dia de hoje. Já conversamos com os policiais, entramos com ação cível, criminal e indenizatória. Tenha certeza, prefeito, pode esperar que esses policiais têm representação. A Bahia e a população de Água Fria repudiam o seu ato. Naquele momento ali, você não deveria agir daquela forma como homem público. Nós já tomamos as providências e vamos tomar tudo. V. Ex.^a é uma pessoa desqualificada para aquela função.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Bira.

No momento, temos 52 deputados presentes de forma presencial e virtual, faltando apenas os deputados: Diego Coronel, Eduardo Alencar, Euclides Fernandes, José de Arimateia, Júnior Muniz, Roberto Carlos, Robinho, Talita Oliveira, Vitor Bonfim, Zé Raimundo e o deputado Zó.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Robinho está presente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Robinho não deu a presença aqui no painel. Mas Niltinho está presente.

Então temos 53 Srs. Deputados.

O Sr. Sandro Régis: Estou presente, viu, presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Quem falou aí?

O Sr. Sandro Régis: Deputado Sandro Régis está presente.

O Sr. Paulo Câmara: Deputado Paulo Câmara também, Sr. Presidente.

A Sr.^a Maria del Carmen Lula: Maria del Carmen também.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Eu não falei os nomes de vocês, deputados. Vocês vão ver que todos estão presentes.

O Sr. Paulo Câmara: Obrigado.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, inclusive, eu quero depois que você me inscreva para eu falar 5 minutinhos, por favor.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não ouvi, deputado Sandro Régis.

O Sr. Sandro Régis: Eu queria que V. Ex.^a me inscrevesse para eu falar 5 minutinhos quando tiver o tempo aí, por favor.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Sem problemas.

O Sr. Sandro Régis: Porque eu não consegui dar um aparte a Tiago, porque eu não consegui entrar, porque eu quero falar...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k.!

O Sr. Sandro Régis: (...) apenas 5 minutinhos, só para reforçar o que Tiago falou.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Sem problema!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Bira Corôa.

O Sr. BIRA CORÔA: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, Sr.^{as} Servidoras, Srs. Servidores, imprensa, nossos colegas professores presentes, primeiro, me pronuncio neste momento para fazer um pequeno esclarecimento; segundo, antes de qualquer definição sobre a relatoria do processo, não é?, desencadeou uma rede de informações truncadas a respeito da questão em relação à relatoria e ao relator e, conseqüentemente, de forma desordenada, inconsequente, até ofensas a familiares.

Isso se procedeu, quando não tinha sido definido sequer a relatoria do processo. Isso prova, mais uma vez que a tentativa de resolver as questões imediatas passam por cima, acima de tudo, da civilidade, do respeito e, conseqüentemente, da linha da razão.

Mas estou para me posicionar, como sempre fiz, com muita clareza. Então, sou professor e estou na condição de deputado. E, na condição de professor, jamais seria contra o posicionamento da categoria ou jamais estaria defendendo qualquer situação que fosse ferir os interesses da nossa categoria.

Então, por isso, quero reafirmar: nenhum direito a menos para a nossa categoria, como de nenhuma outra categoria de trabalhadores. Faz jus o pagamento com todas as correções devidas, não é? E esta é a nossa posição com muita clareza e esta é a determinação. Assim, eu tenho colocado.

Quero saudar e parabenizar todos os educadores que estiveram durante todo esse tempo defendendo os interesses da categoria, mais do que isso, Sr. Presidente, defendendo os interesses da educação do nosso estado, porque não se faz educação quando não se tem o professor satisfeito das suas ações e sendo reconhecido pelo seu trabalho.

Quanto a esta correção e a este recurso que aí estão, eles não são nada mais nada menos do que o reconhecimento do direito da categoria, e não benefício ou sequer qualquer ajuda ou esmola, como alguns até citaram. Nós queremos referendar a nossa posição em relação a todos os direitos assegurados, com juro e com todas as correções devidas.

Mas, Sr. Presidente, não poderia, também, vir para fazer um discurso vazio na perspectiva...

Deputado Hilton, quero lhe parabenizar como quero também parabenizar todos os que se pronunciaram. Quero saudar as representações das categorias presentes como Aceb e APLB por todas essas demandas, discussões e tentativas de construir conjuntamente esta pauta de acordo para que, no dia de hoje, pudesse estar votando sem atritos.

Mas não poderia deixar de reafirmar que, mesmo não atendendo aos 100% das nossas reivindicações, votar contra este projeto em curso, neste exato momento, seria um prejuízo muito maior para a categoria. E, aí, não seria eu, na condição de parlamentar, representante da categoria, a ter um ato de irresponsabilidade e dizer que vamos votar contra este projeto.

(As galerias se manifestam.)

Não viria aqui para dizer que votaria contra o projeto.

(As galerias se manifestam.)

Mas a minha fala é para afirmar que não podemos abrir mão de garantir que a luta continua para poder ter as correções devidas.

Agora, uma coisa é muito clara. E, aí, eu quero concordar com o que foi colocado pela deputada Fabíola. Votar contra no dia de hoje é empurrar para o próximo exercício este processo.

(As galerias se manifestam.)

E, aí, a gente teria que ter esta responsabilidade para conduzir.

Estou aqui agora. Mas disse lá fora a alguns dos nossos colegas que vou votar em nome da categoria.

Se a categoria definir que é contra o projeto, votaremos contra.

Agora, está valendo a responsabilidade no curso deste voto.

Hoje, para mim, é muito claro que o que está em curso e o que está em discussão é o fato de garantir as emendas. Não conseguindo as emendas, que a gente vote a favor do projeto.

(As galerias se manifestam.)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Sandro Régis: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Sandro Régis. (Pausa) Deputado Sandro Régis, me ouve?

O Sr. Sandro Régis: Ouço, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, Sandro.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, primeiro, quero dar uma boa-tarde aos colegas.

Dizer que o deputado Tiago Correia foi muito feliz nas suas colocações. Nós tentamos, ao máximo, o diálogo sobre os juros e a correção. Mas, infelizmente, não teve a sensibilidade por parte do governo. Mas eu não vejo como a gente, também, possa prejudicar aqueles professores que já querem receber os direitos deles.

Então, Sr. Presidente, eu quero, aqui, dizer algo. Não falo em nome da Oposição, porque a Oposição teve o voto liberado. Mas eu gostaria que V. Ex.^a registrasse que o deputado Sandro Régis irá votar favoravelmente ao projeto.

A deputada Fabíola Mansur foi muito feliz. Se a gente não votar este projeto hoje, nesta legislatura, o mesmo projeto não poderá retornar a esta Casa.

Então, qual seria a minha sugestão? Que a gente votasse o projeto. E os professores judicIALIZassem-no depois, na parte em que achem direito.

(As galerias se manifestam.)

Então, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a contasse com meu voto favorável ao projeto. (Palmas)

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Sandro Régis.

Passo a palavra para o líder do Governo, o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas, quero desejar, aí, a cada um de vocês sucesso nesta caminhada eleitoral. Estou, aqui, no meio da estrada, no Km 100, em Brejões.

Quero dizer, presidente, só para relatar quanto àquilo que Sandro falou. É algo que nós estamos na mesma, numa determinada sintonia. Primeiro, queria dizer para vocês que nós não podemos, que nós não somos...

Quanto ao projeto apresentado, ele não fala se tem de pagar ou se não tem de pagar juros, seja de mora ou do que seja. O projeto não diz isso.

O projeto diz que tem de pagar, ao invés de 60 ou 80% dos precatórios nessa parcela. É um projeto específico para esta parcela de acordo com a legislação federal e, também, de acordo com as diretrizes do STF.

Logo, não está dizendo se vai pagar ou não vai pagar. Se as diretrizes e a legislação federal permitem, é o governo do estado, na sua regulamentação, quem vai definir; se não permitem, é o governo do estado, na sua regulamentação, quem vai definir.

(As galerias se manifestam.)

O que alguns parlamentares colegas meus queriam é que nós, já a priori, colocássemos, no projeto de lei, a regulamentação, que não é prerrogativa do Parlamento. A prerrogativa do Parlamento é a adequação da lei federal à lei estadual, ou da lei estadual à lei federal, para que o estado possa pagar de acordo com o que foi aprovado no Congresso Nacional.

Se algum professor ou alguma instituição se sente prejudicado, ele tem o caminho próprio para buscar a pacificação. Mas não pode ser na Assembleia este espaço de definição dessas posições.

Quero saudar os professores que estão nas galerias. Recebi todas as instituições neste período. Inclusive, conversei bastante com a APLB, com a Aceb, com vários deputados que militam na área da educação. Ao final do debate, seja com a APLB, com a Aceb, chegamos ao entendimento da ampliação dos 60 para 80%. Demonstramos para eles que o projeto de lei não causa nenhuma amarra para o Executivo. Aí, é uma discussão a posterior.

A outra questão é que, para além disso, foi publicado no Diário Oficial, ontem, a transformação das licenças-prêmios em pecúnia. Além do mais, será, também, incluído, nesses pagamentos, um parcelamento que os professores têm. E esse valor será pago de uma única vez.

Então, ou seja, é um conjunto de benefícios que foram definidos.

Agora, eu quero chamar a atenção dos deputados, das deputadas. Um esforço muito grande foi feito. Nós não pudemos deixar os professores sem receber estes precatórios.

E, Prisco, o atraso não foi por conta do governo, o atraso se deu por conta da transferência do dinheiro da Justiça para o governo do estado, no momento em que chegou aqui.

E quero dizer para vocês o seguinte. O único estado que está praticando diferente – não é a lei – é o estado de Pernambuco, pois já recebeu uma notificação do Tribunal de Contas do Estado para que explique, do ponto de vista jurídico, qual medida foi tomada.

(As galerias se manifestam.)

Com isso, eu não quero dizer o estado de Pernambuco está certo ou está errado.

(As galerias se manifestam.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Eu só estou dizendo que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco notificou para que o estado pudesse se manifestar.

Então, eu queria ponderar orientando a nossa bancada a votar pela aprovação do projeto, respeitando a representação das instituições, quais sejam, a APLB e a Aceb, pois, na minha opinião, são as instituições eleitas pela categoria, Sr. Presidente.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Ordem do Dia.

Há o Projeto de Lei nº 24.636/2022, de autoria do Poder Executivo, que (lê) *“dispõe sobre a destinação da primeira parcela recebida pelo Estado da Bahia em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental (FUNDEF), aos profissionais do magistério da educação básica”*

Para relatar, com a palavra o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, com a palavra o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Sr. Presidente, passo a relatar a matéria.

(Lê) *“Parecer Das Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.636/2022, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘dispõe sobre a destinação da primeira parcela recebida pelo Estado da Bahia em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental (FUNDEF), aos profissionais do magistério da educação básica’.*

A proposição que ora passo a analisar, de autoria do Poder Executivo, ‘dispõe sobre o pagamento, na forma de abono, aos profissionais do Magistério, dos recursos advindos de precatório judicial, a título de complementação pela União do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, e constitui o resultado da luta do Estado da Bahia e dos profissionais do Magistério, por suas entidades representativas, pelo repasse adequado dos valores advindos da União’, conforme registra o Sr. Governador na Mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, na qual ressalta ainda que ‘a aprovação deste Projeto de Lei afigura-se como mais uma forma de valorização dos profissionais, objetivando o desenvolvimento da qualidade do ensino na Bahia e, conseqüentemente, a elevação dos índices educacionais, ratificando o compromisso perene do Governo do Estado com o Magistério Público e com a Educação.’

O projeto prevê a destinação, aos profissionais do Magistério da Educação Básica, de 80% da parcela dos recursos devidos pela União ao Estado da Bahia, por meio de precatório judicial, a título de complementação do FUNDEF, ‘a serem distribuídos em conformidade com as diretrizes fixadas na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 528-DF e no art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022’, segundo dispõe o art. 3º do PL, sendo que tais valores serão pagos na forma de abono, com caráter indenizatório, não incorporável à remuneração, à aposentadoria ou pensão.

Cabe ainda esclarecer, de acordo com o projeto, que o abono será devido aos profissionais do Magistério da Educação Básica que ocuparam cargo público, emprego público, cargos comissionados do Quadro do Magistério, professores contratados pelo REDA, e que se encontravam em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Estado no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, sendo calculado o valor proporcionalmente à jornada de trabalho, e transferindo-se aos herdeiros no caso de falecimento dos beneficiários originais.

Trata-se, enfim, de matéria de relevante interesse público e alcance social, fazendo valer o direito à indenização devida a uma significativa parcela desta categoria de fundamental importância para a sociedade, que é a dos profissionais do Magistério da Educação Básica, decorrente de erros de cálculo cometidos pelo Ministério da Educação no valor repassado por meio do antigo Fundef aos estados e municípios.

A proposição recebeu 6 emendas, sendo as 4 primeiras de autoria do Deputado Hilton Coelho, a de nº 5 do Deputado Sandro Régis e a nº 6 do Deputado capitão Alden, as quais passo a analisar.

A Emenda nº 1 propõe alteração no art. 3º e acréscimo a este do parágrafo único, fazendo incidir sobre o montante a ser destinado aos professores a correção monetária e juros moratórios. (...)”

Opino pela rejeição porque não cabe a nós definirmos a regulamentação do Poder Executivo. Cabe, sim, votar de acordo com a legislação federal e de acordo com as regras do STF.

(Lê) *“Opino pela rejeição, considerando que a proposta vai de encontro à vedação do inciso I do art. 78 da Constituição Estadual que prescreve que se encontra vedada a de emenda de autoria parlamentar que contenha aumento de despesas em projetos de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.*

Importante mencionar, ainda, que a questão da destinação dos valores oriundos do precatório do FUNDEF aos profissionais do magistério ganhou novos contornos a partir do julgamento da ADPF 528 - posterior ao título judicial específico do Estado da Bahia (ACO 648) e à própria edição da EC 114/2021. Nesse julgado, o Supremo Tribunal Federal - STF firmou interpretação jurídica de impacto direto na destinação dos valores oriundos da condenação da União Federal para complemento do FUNDEF, ao segregar os juros de mora da parcela principal.

De fato, o STF expressamente trouxe para a discussão do FUNDEF a jurisprudência firmada em discussão tributária diversa, onde havia definido a natureza jurídica autônoma dos juros de mora em relação ao principal. Em outras palavras, o STF entendeu que os juros de mora, por terem natureza de indenizar o Estado pelo não recebimento da complementação do FUNDEF no tempo devido, não se confundem com a complementação propriamente dita. Sendo assim, o comando sentencial da ACO 648, bem como a imposição trazida pela EC 114 devem ser interpretados como obrigações indissociáveis da parcela de principal (a complementação em si do FUNDEF), mas não dos respectivos juros de mora. Merece ser transcrita a passagem do voto do Min. Alexandre de Moraes a esse respeito:

‘A vinculação constitucional em questão restringe a aplicação do montante principal apurado nas execuções dos títulos judiciais obtidos pelos municípios, mas não sobre os encargos moratórios que, liquidados em favor desses entes, podem servir ao pagamento de honorários contratuais eventualmente ajustados com os profissionais ou escritórios de advocacia que patrocinaram a discussão em juízo sobre o valor dos repasses.’

Desta forma, os recursos atinentes aos juros moratórios ingressam nos cofres públicos como receita pública, com vistas a indenizar o Estado da Bahia pela demora do repasse das verbas à cargo da União.”

(...) oriundos do precatório aos profissionais do magistério já têm, a partir do julgamento STF, definição sobre regramento com relação a juros de mora. Quero informar que os valores que são destinados terão toda a sua correção até a data do pagamento do referido abono.

(Lê) *“A emenda nº 2 propõe modificação no art. 7º, estabelecendo regras para o pagamento do abono devido aos profissionais do Magistério. Opino também pela rejeição, uma vez que a referida proposta versa sobre matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, ao dispor sobre as competências dos órgãos da*

administração, incidindo ainda em aumento de despesa, em contrariedade ao disposto nos incisos VI e VII do art. 77, bem como no inciso I do art. 78, todos da Constituição Estadual.”

Opino também pela rejeição uma vez que já constam todos os trabalhadores da educação que têm direito regulamentado pela legislação federal à qual nós estamos nos adequando. O deputado faz alusão ao PST, o que obviamente não está definido pela regra geral.

(Lê) “A emenda nº 3 propõe a inclusão, entre os beneficiários habilitados, dos profissionais do magistério contratados, em outrora, pelo regime de Prestação de Serviço Temporário - PST. Opino mais uma vez pela rejeição. Ocorre que, o PST não existe mais no Estado da Bahia, justamente pelo fato de se tratar de contratação irregular, sem fundamento de validade na Constituição Federal.

Assim, a consequência necessária das contratações via PST é a nulidade da relação jurídica com o pagamento ao trabalhador, a título de indenização, apenas das horas trabalhadas, a fim de evitar locupletamento indevido por parte do Estado.

A proposta de repartição do montante devido aos profissionais do magistério também com os contratados via PST se faz incoerente. Além de atingir o direito dos próprios profissionais do magistério regularmente admitidos no serviço público, a medida prestigia indevidamente contratações irregulares, em contrariedade ao que pretende a Constituição Federal. Assim, o objetivo da presente emenda representa disposição que implica em aumento de despesas em projeto de iniciativa do Executivo, encontrando óbice constitucional, haja vista que incorre na proibição disposta no inciso I do art. 78, da Constituição Estadual, uma vez que exigirá movimentação da máquina estadual para identificação e persecução dos profissionais sem vínculo legal reconhecido e sem conforto constitucional para tanto.

A emenda nº 4, por sua vez, propõe alterações na ementa do projeto, bem como no § 1º do art. 6º, e nos arts. 7º, 8º, 9º e 10, objetivando corrigir equívocos na digitação do projeto. Embora este Relator já houvesse identificado os problemas, e inclusive preparado emenda da relatoria para saná-los, venho opinar favoravelmente à aceitação da emenda, posto que esta se antecipa à ação da relatoria.”

A emenda é originária das 4 emendas propostas pelo deputado Hilton Coelho.

(Lê) “A emenda nº 5 propõe a inclusão, no pagamento devido aos profissionais do Magistério da Educação Básica, dos encargos moratórios.”

Na realidade é a repetição da emenda também do deputado Hilton Coelho, à qual fiz referência no início.

(Lê) “Opino pela rejeição, considerando que a proposta contraria o disposto no inciso I do art. 78 da Constituição do Estado, que veda a aprovação de emenda que contenha aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do Governador.

A emenda nº 6 pretende a inclusão do pagamento de juros moratórios e correção monetária sobre o montante devido aos profissionais do Magistério da Educação Básica. Opino também pela rejeição, uma vez que a proposta contraria o disposto no inciso I do art. 78 da Constituição do Estado, que veda a aprovação de emenda que contenha aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do Governador.

Por fim, venho apresentar, na condição de Relator, a seguinte emenda:

Emenda de Relator:

Os arts. 3º e 7º do Projeto de Lei nº 24.636/2022 passam a ter a seguinte redação:

‘Art. 3º - Aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão devidos 80% (oitenta por cento) da primeira parcela dos recursos devidos pela União ao Estado da Bahia, por meio de precatório judicial, a título de complementação do FUNDEF, a serem distribuídos em conformidade com as diretrizes fixadas na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 528-DF e no art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.’

‘Art. 7º - Os profissionais do Magistério habilitados na forma do art. 5º desta Lei que estejam em atividade ou aposentados com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, perceberão o abono através da folha de pagamento, de crédito em conta ou outra modalidade de pagamento que venha a ser definida, na forma e prazo a serem estabelecidos em Regulamento.’

Justificativa: a alteração do art. 3º cuida apenas de um ajuste redacional no referido dispositivo, enquanto a modificação do art. 7º destina-se a aprimorar a redação do dispositivo, ao estender as modalidades e formas para o pagamento do abono, ante a especificidade que cada beneficiário requer.

Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além do seu caráter de grande mérito, opino pela aprovação com as modificações introduzidas pela emenda nº 4 e pela emenda de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2022.”

As modificações estão em conformidade com as diversas conversas entre as instituições – APLB e Aceb – que deram o conforto para que nós chegássemos a essa redação.

Por isso, opino pela aprovação, com essas modificações.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, para discutir o parecer do relator, deputado Hilton Coelho, pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Tiago Correia: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Questão de ordem para o nobre líder em exercício.

O Sr. Tiago Correia: Antes da discussão, já manifestando o meu voto com relação ao relatório como membro da Comissão de Orçamento e seguindo a orientação da nossa Bancada, meu voto é contrário ao relatório por não acatar a emenda da inclusão dos juros.

(As galerias se manifestam.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k.

Srs. Deputados, fiquem atentos porque o deputado Tiago Correia, como líder em exercício da Oposição, não votou contrariamente ao projeto, mas contrariamente ao voto do relator.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para discutir, deputado Hilton Coelho pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. HILTON COELHO: Sr. Presidente, é justamente isso que eu quero colocar em pauta neste momento.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Marcar 10 minutos, por favor.

O Sr. HILTON COELHO: Nós apresentamos, como eu detalhei aqui, diversas emendas, e nós sabemos que a emenda mais polêmica é aquela, deputado Prisco, referente à questão dos juros de mora. É preciso que os deputados que estão nas comissões se posicionem, a meu ver, contrários a esse relatório. Não especificamente com relação ao deputado Rosemberg, eu entendo que o que se está discutindo é o posicionamento do governador do estado. Diante disso, não há como negar que existe um fato: Pernambuco garantiu os juros de mora a serem repassados para os profissionais da educação. Quero perguntar: Pernambuco tem ou não tem PGE? Não tem, não? Tem PGE.

(As galerias se manifestam.)

Quer dizer, por que o governador da Bahia precisa seguir uma orientação da PGE cegamente, quando não existe nada de significativo confirmando a ideia de que esses juros de mora não são dos educadores e das educadoras? Muito pelo contrário!

(As galerias se manifestam.)

Essa discussão sobre os juros de mora nasceu por meio de uma decisão do STF que só versa sobre a situação dos municípios. Uma pequena situação, um problema: o fato de os municípios não terem procuradoria, muitos municípios não terem procuradoria, não havia recurso para pagar honorários advocatícios.

O STF abriu uma pequena brecha para isso, só para isso, para fazer o pagamento aos escritórios privados de advogados com os juros de mora. Tanto é que houve município que tentou pegar esse recurso a fim de redirecionar para outra coisa, e o STF disse “não”. Sabem por quê? Porque esse recurso é dos professores!

(As galerias se manifestam.)

Se o governador Rui Costa tiver sensibilidade – e eu quero apelar aqui para a sensibilidade do governador –, se ele tiver sensibilidade, vai entender que os sinais são muito mais voltados, do ponto de vista judicial, para se fazer justiça do que injustiça com os educadores e educadoras. Mas o governador não está vendo isso.

(As galerias se manifestam.)

Ele está se apegando a uma possibilidade. Como disse, inclusive, o deputado Rosemberg: o projeto não deixa explícito que não vai haver o pagamento de juros de mora, porque o governador está com medo de colocar isso no texto e cita genericamente a decisão do STF. Mas ele está com receio de deixar isso explícito.

A nossa emenda, deputado Prisco, é justamente para explicitar, não deixar dúvida sobre a citação que o governador faz. A decisão do STF, na nossa emenda, é resolvida, porque ele não diz que não vão se pagar os juros de mora, ele faz alguma referência. E

essa categoria sabe o que ele está querendo dizer com isso. Na prática, quando for regulamentado o projeto, vão ser retirados os juros de mora. A nossa emenda visa não deixar dúvidas. Não haveria condição, não vai haver condição nenhuma de se aprovar uma regulamentação que retire os juros de mora, caso o governo tente fazer isso no decreto.

Esse é o sentido da nossa emenda, que precisa ser aprovada neste momento. Por isso é preciso haver uma postura ativa dos deputados e deputadas. Esta galeria sabe, as pessoas que estão do lado de fora sabem, a Bahia sabe qual é a polêmica aqui.

(As galerias se manifestam.)

Não é se aprova ou não se aprova o projeto. É óbvio que ninguém vai ser louco a ponto de não saber se no momento da votação vai aprovar ou não projeto. A gente não vai deixar para o ano que vem! Alguém vai ser irresponsável a ponto de dizer: “Não! Vamos derrubar o projeto e deixar paro o ano que vem!” Ninguém vai fazer isso! A polêmica é se aprova ou não se aprova a emenda que garante os juros de mora para quem é de direito!

(As galerias se manifestam.)

Essa é a verdadeira polêmica! Não vamos colocar o carro na frente dos bois! Estamos neste momento, deputado Bira, de aprovar ou não essa emenda, esta Casa está sendo chamada à sua responsabilidade com relação a isso. E ela é extremamente importante.

Gente, eu quero falar de dignidade.

Primeiro, eu quero falar uma coisa: uma sociedade que maltrata, que espezinha seus mestres é uma sociedade fadada à desigualdade social, fadada a números terríveis sob o ponto de vista social. E isso, Sr. Presidente, hoje, é o que é a Bahia. A Bahia é a 6ª economia do Brasil e o 22º estado em condições sociais de vida. Agora me diga: essa Bahia não tem riqueza? Gente, a região do cacau, se tivermos respeito e educação, vai dar um baile na Bélgica, na Suíça. Fazendo, construindo uma boa educação e plantando um cacau de altíssima qualidade, fazendo chocolate aqui da Bahia. Já temos pesquisa feita pelas professoras, professores – deputado Bira, você sabe disso – que dão caminho, régua e compasso para fazer isso.

Portanto, discutir desenvolvimento sem educação, distribuição de renda sem educação, igualdade social sem educação é uma farsa! A Bahia não tem problema de riqueza! A Bahia é rica! Nós somos como Santa Catarina sob o ponto de vista da produção da riqueza, mas enquanto lá há o melhor índice de desenvolvimento humano, a Bahia é o 22º estado. Não vamos romper com isso sem investir em educação, Sr. Presidente. Queremos fazer esse apelo em nome do povo da Bahia. A Bahia não aguenta mais tanta riqueza contrastando com tanta pobreza, enquanto não respeitarmos quem está aqui nessa galeria, não vamos romper com esse ciclo da pobreza.

(As galerias se manifestam.)

E por fim, Sr. Presidente, eu quero dizer o seguinte: sei que a sua mãe, porque V. Ex.^a me disse, é professora, sua irmã é professora. Duvido de que haja um deputado aqui que, no mínimo, não tem um parente próximo que seja professor ou professora.

(As galerias se manifestam.)

Mas essa não é a questão, cada pessoa que está aqui, seja ela analista, seja o pessoal altamente qualificado do Departamento de Taquigrafia, seja cada deputado ou deputada, seja o secretário, seja o governador Rui Costa, eles nada seriam se não passassem pelos bancos da educação.

(As galerias se manifestam.)

Governador Rui Costa, você não seria nada se um dia a sua professora, o seu professor não tivesse olhado nos seus olhos e tivesse dito: “Tente, tente, Rui, que você vai conseguir!”

É isso que precisamos colocar em pauta. É essa categoria que não pode ficar humilhada, porque é isso é humilhação feita pelo próprio país, pelo próprio estado da Bahia! É a isso que temos que remontar, à nossa própria trajetória! Não podemos continuar massacrando os nossos educadores e educadoras. Sabem por quê? Porque na hora em que ela falou, a professora disse a Rui Costa que ele podia: “Tente, Rui, que você vai conseguir!” Sabem em que ela estava pensando? Um dia você vai ser uma pessoa digna, um dia você vai andar de cabeça erguida. Eu tenho certeza disso. Foi essa esperança que sempre guiou a prática das professoras e professores e guia ainda hoje.

É esse o nível de respeito que vamos demonstrar por esse sentimento, por essa prática, por essa capacidade de acolhimento das educadoras e dos educadores com relação aos alunos. É disso que precisamos neste momento: respeitar, deputado Prisco. Neste momento, temos de olhar essa trajetória; neste momento, a gente tem de pensar, fazer um filme sobre a vida de todos e de cada um de nós. E, pelo menos, neste momento pontual, dizer a essas educadoras que elas obtiveram uma vitória muito grande, porque, quando as educadoras perceberam que o governo poderia dar esse golpe... e é golpe mesmo!

(As galerias se manifestam.)

O governador está arrancando o dinheiro da bolsa das professoras e do bolso dos professores!

(As galerias se manifestam.)

Quando essas educadoras e educadores perceberam que ia acontecer isso, eles começaram a se mobilizar. E em 5 dias o governo recuou em R\$ 500 milhões. Isso dá uma média de R\$ 100 milhões por dia. Foi por isso que elas fizeram...

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur: Não foi pouco!

O Sr. HILTON COELHO: Não foi pequeno, não, eu concordo, deputada Fabíola.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputado.

O Sr. HILTON COELHO: Tem de ser comemorada a vitória delas. Mas isso não pode nublir o fato de que a injustiça permanece, de que o governo vai continuar levando R\$ 600 milhões dessa categoria e de que nós vamos ter uma Bahia que, ao contrário de Pernambuco, perdeu a oportunidade de dizer: “Professor, professora, eu os respeito!”

(As galerias se manifestam.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputado.

O Sr. HILTON COELHO: Concluído.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação o Projeto de Lei nº 24.636/2022. Em votação, no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

Com o voto contrário do deputado Soldado Prisco.

O Sr. Capitão Alden: Eu voto contra também!

(As Galerias se manifestam.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que aprovam o Projeto de Lei nº 24.636/2022 permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Com o voto contrário do deputado Soldado Prisco.

(As Galerias se manifestam.)

O Sr. Capitão Alden: Sr. Presidente, o deputado Capitão Alden também vota contra.

(As Galerias se manifestam.)

O Sr. Eduardo Salles: Eduardo Salles vota contra também, presidente.

(As Galerias se manifestam.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Senhores, se vocês não permitirem, a gente não vai conseguir, nem vocês, ver quem é que está votando ou não.

O Sr. Luiz Augusto: Sr. Presidente, Luiz Augusto também vota contra.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Voto contrário de quem, Srs. Deputados?

O Sr. Eduardo Salles: Eduardo Salles!

O Sr. Luiz Augusto: Presidente, Luiz Augusto também vota contra.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Luiz Augusto...

O Sr. Paulo Câmara: Paulo Câmara!

O Sr. Capitão Alden: Presidente, Capitão Alden declara voto contrário ao referido projeto, por gentileza, para declarar.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Capitão Alden...

O Sr. Eduardo Salles: Eduardo Salles também vota contra, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Por favor, anota aí. Por favor.

O Sr. Leo Prates: Para declarar voto, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Já declarei.

O Sr. Paulo Câmara: O deputado Alden também vota contra, presidente.

O Sr. Luiz Augusto: Luiz Augusto!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Manifestem-se os deputados que votaram contrário. Eu vi aqui Antonio Henrique, Alden...

O Sr. Tiago Correia: Eduardo Salles!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Soldado Prisco, Eduardo Salles...

O Sr. Luiz Augusto: Luiz Augusto. Luiz Augusto também vota contra, presidente.

O Sr. Paulo Câmara: Paulo Câmara, presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): E Luiz Augusto.

O Sr. Paulo Câmara: Paulo Câmara, presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): E Paulo Câmara.

A Sr.^a Maria del Carmen Lula: Líder Rosemberg, Maria del Carmen vota a favor do projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Portanto, Srs. Deputados, aprovado o Projeto de Lei nº 24.636/2022 **em discussão única**.

O Sr. Paulo Câmara: Presidente... Para declarar, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Já falei, deputado Paulo Câmara.

A Sr.^a Talita Oliveira: Presidente, o meu voto também é contra.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Quem é?

O Sr. Niltinho: O meu voto também é contra, presidente. Deputado Niltinho.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Niltinho...

O Sr. Luiz Augusto: O meu voto é contra também.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k., deputado Luiz Augusto.

A Sr.^a Talita Oliveira: O meu também, meu voto é contra.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24.636/2022

Dispõe sobre a destinação da primeira parcela recebida pelo Estado da Bahia em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF –, aos profissionais do magistério da educação básica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a distribuição do valor devido aos profissionais do magistério da educação básica em face do pagamento ao Estado da Bahia da primeira parcela do precatório judicial de que trata o inciso I do art.4º da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, a título de complementação pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF –, instituído pela Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2º A destinação dos recursos provenientes das demais parcelas devidas pela União ao Estado, a título de complementação do FUNDEF, serão objeto de lei específica futura.

Art. 3º – Aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão devidos 80% (oitenta por cento) da primeira parcela dos recursos devidos pela União ao Estado da Bahia, por meio de precatório judicial, a título de complementação do FUNDEF, a serem distribuídos em conformidade com as diretrizes fixadas na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 528-DF e no art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 4º - Os valores devidos aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão pagos na forma de abono, com caráter indenizatório, sendo vedada a sua incorporação na remuneração, na aposentadoria e na pensão.

Art. 5º - Encontram-se habilitados à percepção do abono de que trata esta Lei os profissionais do Magistério da Educação Básica que ocuparam cargo público, emprego público, cargos comissionados do Quadro do Magistério, professores contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA –, e que se encontravam em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Estado da Bahia, no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006.

§ 1º - Considera-se como de efetivo exercício para efeito de percepção do abono de que trata esta Lei, os afastamentos remunerados em que o servidor se manteve na folha de pagamento da Secretaria da Educação - SEC.

§ 2º - Não perdem a condição de beneficiário do abono, os profissionais do magistério indicados no *caput* deste artigo que estejam aposentados ou tenham se desligado do cargo, do emprego ou da função, desde que tenham atuado em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Estado da Bahia no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006.

§ 3º - No caso de falecimento dos beneficiários previstos no *caput* e no § 1º deste artigo, farão jus ao abono os seus respectivos herdeiros.

Art. 6º - O abono a ser pago a cada profissional será proporcional à jornada de trabalho e ao período de efetivo exercício na Educação Básica entre janeiro de 1998 a dezembro de 2006.

§ 1º - O abono será calculado com base no valor hora, fixado a partir da divisão do montante da verba a ser distribuída pelo quantitativo total de horas laboradas por todos os profissionais habilitados no art. 5º desta Lei, considerada, para efeito de identificação das horas laboradas, a jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - Para o ocupante de cargo efetivo em exercício de cargo em comissão, deverá ser acrescida a jornada de trabalho pelo exercício do cargo comissionado, na hipótese de ter havido ampliação da carga horária.

§ 3º - Para os que acumularam legalmente 02 (dois) vínculos de magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada.

§ 4º - Para os que acumularam legalmente 02 (dois) vínculos, sendo 01 (um) de magistério, o abono será devido apenas pelo seu exercício.

Art. 7º - Os profissionais do Magistério habilitados na forma do art. 5º desta Lei que estejam em atividade ou aposentados com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, perceberão o abono através da folha de pagamento, de crédito em conta ou outra modalidade de pagamento que venha a ser definida, na forma e prazo a serem estabelecidos em Regulamento.

Art. 8º - Os profissionais do Magistério habilitados na forma do art. 5º desta Lei que não possuam vínculo com o Estado da Bahia deverão requerer a percepção do abono na forma e prazo a serem definidos em Regulamento.

Art. 9º - Os herdeiros dos profissionais do Magistério ativos e inativos habilitados na forma do art. 5º desta Lei deverão requerer a percepção do abono, mediante apresentação de alvará judicial autorizando o levantamento parcial ou integral do valor, na forma e prazo a serem definidos em Regulamento.

Art. 10 - Os valores remanescentes em razão da ausência de identificação ou de requerimento do respectivo beneficiário serão rateados com os demais profissionais do magistério indicados no art. 5º desta Lei, na forma e prazo estabelecidos em Regulamento.

Art. 11 - Fica vedado qualquer tipo de retenção ou desconto de valores devidos na forma desta Lei para pagamento de honorários advocatícios contratuais.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias em decorrência desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2022.

Deputado Rosemberg Lula Pinto
Relator

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Mirela! A deputada Mirela votou contra.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): É... (Lê) “*Requerimento*

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia

Os Líderes dos Blocos da Maioria...”

A Sr.^a Mirela Macedo: Eu não votei contra, não.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): “(...) e *Minoria Parlamentar, com assento nesta Casa, vêm...*”

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Ah! Mirela, eu pensei que fosse uma mulher que estivesse votando contra.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): “(...) *na forma regimental, requerer a V. Exa., a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que seja apreciado de logo o Projeto de Resolução nº 3.045/2022,...*”

A Sr.^a Mirela Macedo: Foi outra pessoa.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): “(...) *de autoria dos Deputados Adolfo Menezes e Diego Coronel, que Concede o título honorífico de Cidadão Baiano a Alessandro di Giaimo...*”

A Sr.^a Talita Oliveira: Presidente! Presidente! Presidente! Presidente!...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, o deputado Tiago Correia...

O Sr. Leo Prates: Sr. Presidente, não vai ter declaração de voto, não? A gente não pode se manifestar, não, Sr. Presidente, após a votação? Estava aqui, há algum tempo, pedindo declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado, já passou o tempo. Eu já li os nomes dos deputados que foram contra. Já estamos em outro projeto.

Para relatar, o deputado Tiago Correia.

O Sr. Leo Prates: Mas quem votou a favor não pode declarar voto, não, presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Tiago Correia.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente, encontra-se, nesta Casa, o Projeto de Resolução nº 3.045, que concede o título honorífico de Cidadão Baiano a Alessandro di Giaimo.

Fica concedido o título honorífico de Cidadão Baiano a Alessandro di Giaimo. O título será entregue em sessão especial, nesta Assembleia Legislativa, em data a ser estabelecida.

Justificativa, Sr. Presidente:

A proposição que se encontra nesta Casa destina-se a conceder a honraria máxima do estado, qual seja, o título honorário de Cidadão Baiano, ao Dr. Alessandro di Giaimo.

Alessandro é natural de São Paulo, onde nasceu em 1973. Seu pai veio da Itália para morar no Brasil, fugindo da guerra. Montou um estabelecimento na zona sul de São Paulo e, assim, conseguiu proporcionar os melhores estudos para os seus filhos. Alessandro estudou nas melhores escolas de São Paulo e acabou se formando em 1992, no Colégio Objetivo. Em 1993, ingressou na faculdade de direito, concluindo o curso em 1997 pela UNIP. Durante o curso, estagiou no escritório Neves Salgado Corrêa Lino e Cobra Advogados

Na Bahia, o Dr. Alessandro tem destacada atuação na área social, especialmente no município de Serra do Ramalho, onde tem familiares na Agrovila 22 e tem realizado doações de grande importância para o município, tendo recebido, inclusive, em 30 de agosto último, uma mensagem de congratulações da Câmara de Vereadores em reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Foram relacionadas, na referida mensagem, as seguintes realizações: Natal Solidário; doação de radiocomunicadores para a Guarda Municipal; doação de máscaras e capacetes de alto fluxo para o hospital local; distribuição de kits de higiene; doação de quantias para a igreja e comunidade Divino Pai Eterno; manutenção da Casa de Apoio, em Brasília; doação de equipamentos ao Hospital Gilvan Wanderley; doação

de uma ambulância para a Agrovila 22, como também a doação para Agrovila 20; e a recuperação de estradas vicinais, copas de esporte, drenagem de manilhas, enfim, diversas ações que fizeram melhorar aquele município.

Cabe menção, ainda, às ações desenvolvidas no município de Sítio do Mato, quais sejam, a perfuração de poços artesianos e as doações de cestas às famílias de baixa renda.

(As galerias se manifestam.)

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de homenagem de inteira justiça esta que ora propomos para apreciação dos parlamentares da Casa com a concessão da maior honraria do nosso estado, qual seja, a outorga da cidadania honorária para este brilhante profissional que tem demonstrado seu lado humanitário e muito tem contribuído, através de relevantes ações de caráter social, para melhoria da vida da população que mais necessita, com ênfase especial ao município de Serra do Ramalho, que é administrada pelo prefeito Lica, que vem fazendo uma excelente gestão.

É este o relatório, Sr. Presidente, encaminhamos pela sua aprovação.”

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça. Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em Plenário. Srs. Deputados que o aprovam, permanecem como se encontram. (Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 3.045/2022 em discussão única. (Publicado no DOEL em 22/09/2022).

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo Projeto...

(As galerias se manifestam.)

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pela ordem, presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (Lê) “(...) *Os líderes dos Blocos da Maioria e Minoria Parlamentar, com assento nesta Casa, vêm na forma regimental, requerer a V. Exa., a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que seja apreciado de logo o Projeto de Resolução nº 3.044/2022, de autoria do Deputado Bira Corôa, que Concede Comenda 2 de Julho para o CEL QOPM Nilton César Machado Espíndola*”.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, também o deputado Tiago Correia.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Presidente, pela ordem! Pela ordem, presidente! Pela ordem, presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pela ordem, o deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, eu queria fazer uma correção. Na hora, o senhor não computou, mas eu, aqui, ouvi uma voz, achei que era da deputada Mirela, e ela não votou contra...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Sim, deputado.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: (...) Eu só quero, aqui, deixar esclarecido para que seja feita a correção: a deputada Mirela não votou contra, ela votou a favor.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k., deputado, relatado.

A Sr.^a Mirela Macedo: Obrigada, deputado Rosemberg, pela correção.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Mirela, me desculpe aí.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Já está aqui relatado, deputada Mirela.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Tiago Correia.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente, encontra-se, nesta Casa, (lê) “o Projeto de Resolução nº 3.044/2022, que concede a Comenda Dois de Julho para o coronel Nilton César Machado Espíndola. Presidente, a concessão da Comenda Dois de Julho ao coronel Nilton César Machado Espíndola é uma justa homenagem a este militar nascido em 24 de janeiro de 1969, um coronel formado em licenciatura em Filosofia e Psicologia, tendo participado do mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública do curso de especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública, em 2016, onde sagrou-se o primeiro colocado por média intelectual.

Na Polícia Militar da Bahia, ao longo de sua carreira, exerceu diversas funções de comando, entre as quais, a de atual subcomandante-geral da Polícia Militar da Bahia. Estas são algumas das justificativas da concessão da Comenda Dois de Julho ao referido coronel. Em oportuno reconhecimento pelos estimáveis serviços prestados à gloriosa Polícia Militar e ao estado da Bahia, o nosso relatório é pela aprovação.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Tiago Correia.
(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Alex Lima: Questão de ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado... **o Projeto de Resolução nº 3.044/2022 em discussão única. (Publicado no DOEL em 21/09/2022).**

O Sr. Alex Lima: Questão de ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Temos a presença, na sessão desta tarde, de 57 deputados.

O Sr. Alex Lima: Questão de ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Vou concedê-la. Quem pediu questão de ordem?

O Sr. Alex Lima: Alex Lima!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Alex Lima.

O Sr. Alex Lima: Apenas para constar meu voto de acordo com a liderança do Governo, Sr. Presidente, porque eu não consegui votar aqui no sistema.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Já está computado. Computo o voto do deputado...

O Sr. Alex Lima: Muito obrigado, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado.

Nada mais havendo, declaro encerrada a presente sessão.

Deixaram de comparecer à Sessão os(as) senhores(as) Deputados(as): Diego Coronel, Eduardo Alencar, Euclides Fernandes, Roberto Carlos, Vitor Bonfim e Zó.
(06)

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.